



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6.077, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado em	<i>mural Pmcb</i>
Em	<i>15/05/2026</i>
Nº	<i>10503</i>
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

“INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE EVENTO AMBIENTAL, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação coordenada entre os órgãos municipais diante de evento ambiental ocorrido no território do Município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover ações integradas de monitoramento, prevenção, mitigação de impactos e proteção ao interesse público, ao meio ambiente e às atividades econômicas locais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico, jurídico, administrativo e operacional das medidas decorrentes do evento ambiental;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento de Evento Ambiental, com a finalidade de acompanhar, monitorar, avaliar e propor medidas administrativas, técnicas e institucionais relacionadas ao evento ambiental ocorrido no âmbito do Município.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – acompanhar os desdobramentos do evento ambiental e seus impactos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- II – promover a integração entre os órgãos municipais envolvidos;
- III – elaborar relatórios, pareceres e recomendações técnicas;
- IV – sugerir medidas preventivas, mitigatórias e corretivas;
- V – acompanhar ações de proteção ambiental, assistência às comunidades afetadas e preservação das atividades econômicas impactadas;
- VI – articular-se com órgãos estaduais, federais e entidades correlatas, quando necessário;
- VII – prestar apoio técnico e institucional à Administração Municipal.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – **Thiago Magela Guimarães**, representante da Procuradoria Geral do Município;
- II – **Jalmas Ferreira Greis**, representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- III – **Antonio Ricardo Cassa Louzada**, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV – **Arthur da Costa Lima**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

§ 1º A coordenação da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

§ 2º Fica designado o servidor **Aurikson Corrêa** para atuar na condição de suplente, competindo-lhe substituir o Secretário de Meio Ambiente nos casos de ausência, impedimento ou necessidade devidamente justificada.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar informações, documentos e apoio técnico dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como convidar representantes de instituições públicas, privadas e da sociedade civil para colaborar com os trabalhos.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.



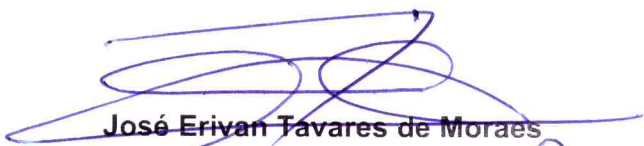
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º A Comissão apresentará relatórios periódicos ao Chefe do Poder Executivo acerca das ações desenvolvidas e das medidas recomendadas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

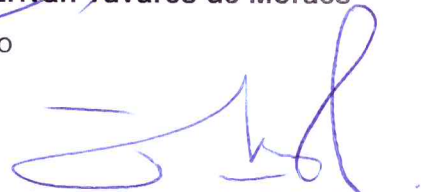
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.



José Erivan Tavares de Moraes

Prefeito



Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine

Chefe de Gabinete - Portaria n.º 010/2026